

1º CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES GRÁFICOS DA CONATIG

Praia Grande 26 e 27 de Setembro de 2005

Auspícia: LO-TCO – Suécia

Site: www.conatigunidadegrafica.com.br

Organiza: CONATIG e UNI Gráficos

E-mail: conatig@terra.com.br

Tema: CONDIÇÕES DE TRABALHO

Considerando às exigências legais, e a total falta de aplicabilidade das mesmas por parte das empresas;

Considerando a amplitude e a complexidade da aplicação de nossa Legislação com referência às Normas de Regulamentadoras e de Higiene e Segurança do Trabalho;

Considerando que estas normas foram criadas com o objetivo de estabelecer exigências e melhores condições de trabalho nas empresas para garantia da segurança do trabalhador/a;

Considerando que o ritmo de trabalho, a redução do número de empregados para executar as mesmas tarefas entre outros fatores que condicionam na busca de competitividade e a produtividade a qualquer preço, com a prática excessiva de jornadas de trabalho muito acima dos limites toleráveis, tem levado a categoria gráfica a enfrentar um crescente número de casos de LER/DORT – Lesões por Esforços Repetitivos.

Considerando a necessidade de se proceder a um estudo detalhado do enquadramento das atividades econômicas da empresa que alteraram o grau de risco das embalagens em cartão duplex, propiciando com este procedimento a redução do número de integrantes nas CIPAS do que quadro C-7 – Grau de Risco 2, para C-8 - Grau de Risco 3;

Considerando que o **caráter preventivo** tem que ser um fator preponderante nas exigências de ações dos sindicatos junto às empresas;

Considerando que teremos de levar em conta que a falta de cumprimento destas normas ensejam às **condições inseguras** por parte das empresas, pode propiciar ao trabalhador/a lesado uma reparação judicial em face de sua redução da capacidade normal;

Considerando que o INSS determinou por meio de ordem de serviço as exigências do **Perfil Profissiográfico**, para a definição do grau de risco e da cota de seguro das empresas como também será documento necessário e exigido pelo INSS, para a concessão da aposentadoria especial do trabalhador gráfico;

Considerando que os aspectos referentes a definição do **nexo causal**, tanto por parte dos médicos das empresas e dos peritos do INSS tem levado os trabalhadores a perderem sua condição de acidentado e os benefícios referentes ao acidente do trabalho e conseqüentemente a estabilidade no emprego e da aposentadoria especial;

Considerando que os investimentos dos sindicatos nesta área são muito limitados e que os mesmos deveriam mudar este tipo de procedimento;

1º CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES GRÁFICOS DA CONATIG

Praia Grande 26 e 27 de Setembro de 2005

Auspícia: LO-TCO – Suécia

Site: www.conatigunidadegrafica.com.br

Organiza: CONATIG e UNI Gráficos

E-mail: conatig@terra.com.br

Considerando que diante de todas estas e outras adversidades existentes nas condições de trabalho é necessário criarmos uma estrutura técnica para enfrentar esta problemática das doenças profissionais;

Considerando que é necessário e prioritário termos claros e identificados estas e outras ações para enfrentarmos todo este processo de adversidades contra o trabalhador/a é que apresentamos alguns encaminhamentos para o debate a saber:

1- Que seja criado um grupo de trabalho para andamento das propostas já identificadas no Seminário anterior (doc. em anexo);

2- Que seja criada uma assessoria técnica com engenheiro e técnicos de segurança para um acompanhamento das condições de trabalho nas empresas;

3- Que seja efetuado um levantamento por meio de questionário estatístico em cada Estado identificando as situações das condições de trabalho do setor gráfico especialmente de LER/DORT;

4- Que cada entidade constitua seu próprio comitê de trabalho e que os titulares destes comitês sejam **partes integrantes do grupo de trabalho a nível nacional** para as discussões e encaminhamento de ações comuns;

5- Que seja também efetuado intercâmbios de informações e de casos concretos já identificados por cada entidade e centralizados em um banco de dados;

6- Que nossa **página web** seja uma ferramenta para este trabalho onde estejam identificadas as principais legislações de Higiene e Condições de Trabalho, especialmente NR 4 – NR 7 – NR 9 – NR 15 e NR 17, além de todos os programas e documentos do Perfil Profissiográfico, PCMSO – (exames admissionais e demissionais), PPRA e toda legalização de ergonomia;

7- Que diante de tudo o exposto e outras situações existentes e não mencionadas neste documento deveremos assumir este compromisso de buscar a unidade nas adversidades da luta em defesa do trabalhador gráfico.

É o que propomos: